



*Aprovado
por unanimidade*

Junta de Freguesia

Proposta N.º 183 / 2023

Assunto: Aditamento ao protocolo entre a Junta de Freguesia da Ajuda e a ANIMALIFE

Considerando a aprovação em Assembleia de Freguesia sobre proposta do executivo da Freguesia da Ajuda de protocolo entre as partes tendo o mesmo sido assinado pelos respetivos outorgantes. Tendo em conta o sucesso da execução do referido protocolo em que a 8 de maio de 2023 já foram realizadas 81 intervenções em que, após análise social do agregado familiar dos donos dos respetivos animais, a intervenção do animal é composta por atendimento profilático, vacinação, esterilização, desparasitação, oferta de ração. Considerando também a monitorização pelos nossos serviços de ação social do respetivo agregado familiar, donos e responsáveis pelo animal.

Uma vez que o limite máximo do presente protocolo é composto por 100 intervenções, com término a 31 dezembro de 2023 mediante o apoio pela Junta de Freguesia da Ajuda no valor de 3000,00 euros (três mil euros). É espectável pelo sucesso deste programa, o atingir do limite protocolado de 100 intervenções antes de 31 de dezembro de 2023.

Assim, ao abrigo do disposto nas linhas i) e j) do n.º1 do artigo 16.º e alínea g) do n.º1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Junta delibere aprovar e submeter á Assembleia de Freguesia a autorização de celebração do aditamento ao protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia da Ajuda e a Animallife, de mais 30 intervenções mediante o pagamento 900,00 euros (novecentos euros).

O Presidente

(Jorge Marques)

Aprovado por *unanimidade* em RE de *11/5/2023*

O Presidente

[Handwritten signature]

ADITAMENTO AO PROTOCOLO

Entre:

FREGUESIA DA AJUDA, pessoa coletiva territorial n.º 501138943, com sede na Calçada da Ajuda, n.º 236, em Lisboa, aqui representada pelo presidente da Junta de Freguesia, Jorge Marques, adiante designada por Junta de Freguesia, ou Primeira Outorgante;

E

ANIMALIFE, ASSOCIAÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO E APOIO SOCIAL E AMBIENTAL, associação de direito privado, que prossegue fins não lucrativos, com a identificação de pessoa coletiva n.º 510 025 757, com sede na Av. Praia da Vitória – 15 – Cave, 1000-245 Lisboa, representada neste ato por Rodrigo Alexandre Fernandes Livreiro, na qualidade de Presidente da Direção com poderes para o ato, de harmonia com os seus estatutos, e adiante designada por ANIMALIFE, AL ou Segunda Outorgante,

Considerando que:

- a) A ANIMALIFE celebrou um Contrato-Programa com o Município de Lisboa com vista ao desenvolvimento e execução do Projeto “Street Vet – Vet na Rua”;
- b) Para execução do Projeto, a ANIMALIFE tem de articular com as Juntas de Freguesia os procedimentos de sinalização e apoio de famílias carenciadas e seus animais de companhia;
- c) O que leva, para execução do Contrato-Programa, à ANIMALIFE contratar com cada uma das 24 Juntas de Freguesia de Lisboa,
- d) A Assembleia de Freguesia da Ajuda, sobre proposta da Junta de Freguesia, aprovou a outorga de protocolo entre as partes na 6ª Sessão a 14 de dezembro de 2022;

- e) A assinatura do referido protocolo entre as partes;
- f) O sucesso da execução do mesmo, em que na avaliação de maio de 2023 já tinha sido atingido um total de 81 animais;
- g) Nos termos da Cláusula 2.ª ponto 2 “O apoio financeiro no número anterior abrange um universo máximo de 100 animais: 50 cães e 50 gatos”;
- h) Pelo evidenciado nas alíneas f) e g) anteriores é espectável pelo sucesso deste programa, o atingir do limite protocolado de 100 intervenções antes de 31 de dezembro de 2023;

As partes de boa-fé, celebram o presente aditamento ao Protocolo, dele fazendo parte integrante, e que altera a cláusula 2.ª que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª

1. A Primeira Outorgante atribui à ANIMALIFE o apoio financeiro no montante de 3900,00 € (três mil e novecentos euros), que constitui a sua participação para implementação e execução do Projeto;
2. O apoio financeiro mencionado no número anterior abrange um universo máximo de 130 animais: 65 cães e 65 gatos;
3. Este apoio é pago numa prestação única, aquando da assinatura do presente protocolo, ou de aditamento, na parte a que o atualize.

Ajuda, Lisboa, de _____ de 2023

Pela PRIMEIRA OUTORGANTE
O Presidente da Junta de Freguesia

(Jorge Marques)

Pela SEGUNDA OUTORGANTE
O Presidente da Animalife

(Rodrigo Livreiro)